



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2219395-9
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	SUELI MARIA DA SILVA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
JULGADOR:	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 059/2023 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão - VITÓRIA PREV, com vigência a partir de 31/10/2022
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 12 de Dezembro de 2023.	
EDUARDO LYRA PORTO CONSELHEIRO	